

Campos Novos



**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2017
DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, Campos Novos-SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve abrir inscrições e estabelecer normas para a realização do Processo Seletivo para a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, para o quadro de pessoal no âmbito da Administração Municipal.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC, localizada na Rua São João Batista, 347, Centro, Campos Novos - SC, CEP 89620-000, Fone/Fax: (49) 3541-0855 site www.amplasc.org.br e e-mail: amplasc@amplasc.org.br, entidade associativa sem fins lucrativos da qual o Município de Campos Novos - SC é membro integrante.

PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 - Centro - 89620-000 - Campos Novos - SC
WWW.CAMPOSNOVOS.SC.GOV.BR



1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA DOS VENCIMENTOS E DO REGIME JURÍDICO.

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital, e dentro do prazo de validade.

1.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo são os descritos na tabela do Anexo I:

1.3. A escolaridade exigida deverá ser comprovada no ato da posse no cargo.

1.4. O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de prova teórica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A escolaridade, vagas e condições de habilitação exigidas são as constantes na tabela do ANEXO I:

1.6. No caso de não preenchimento das vagas descritas no ANEXO I do presente edital por candidatos com escolaridade/habilitação descritas nas respectivas vagas, serão abertas as vagas para candidatos não habilitados desde que comprovem a frequência de, no mínimo, 5 (cinco) fases/períodos do curso correspondente à vaga exigida.

1.7 Os cargos a ser contratados se submeterão ao regime Estatutário e adotarão o sistema do regime geral da previdência social.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. DA PARTICIPAÇÃO:



2.1.1. A participação do candidato no Processo Seletivo iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento. É dever do candidato manter-se informado e atualizado de todas as comunicações e publicações inerentes ao certame.

2.1.3. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo.

2.2. CONDIÇÕES PARA POSSE:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de ter nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13 do Decreto 70.436 de 18/04/1972;

2.2.2. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.3. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) e eleitorais;

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.2.5. Ter conhecimento e aceitação das exigências e regras contidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo que venham a ser divulgados;



2.2.6. Ter a escolaridade exigida para o cargo público até o ato da posse, conforme dispõe o presente Edital.

2.2.7. No caso de o candidato já ser aposentado, será observado as disposições do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 em que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.amplasc.org.br, clicando no banner ***“PROCESSOS SELETIVOS/CONCURSOS – Para realizar sua inscrição clique aqui”***, que redireciona o candidato para o site <http://amplasc.listaeditais.com.br>. Preencher o formulário de cadastro solicitado, efetuar a inscrição para o cargo que desejar e imprimir o boleto para pagamento, até o prazo de vencimento.

2.3.2. A Prefeitura Municipal de Campos Novos designará um agente, na sede da prefeitura (ou outro local), para orientação dos candidatos sob eventuais dúvidas ou dificuldades quanto às inscrições, ou caso necessite auxílio para realizar sua inscrição.

2.3.3. As taxas de inscrição para os cargos públicos será de R\$ 100,00 (cem reais);



2.3.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da respectiva taxa que deverá ser efetuado única e exclusivamente através do pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o vencimento do mesmo.

2.3.5. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica ou incompleta nos dados da inscrição; por falta de pagamento da taxa de inscrição; por pagamento da taxa após o vencimento; por realizar segunda inscrição, o que cancelará a primeira inscrição; por não comprovação de condições para isenção da taxa de inscrição ou comprovação de possuir necessidades especiais, ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

2.3.6. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, ou por qualquer outro meio, senão o estipulado no item 2.3.1.

2.3.7. O candidato é inteiramente responsável pela fidedignidade e correção das informações prestadas por qualquer meio e por elas responderá administrativa, civil e penalmente, responsabilizando-se ainda pelas informações prestadas por procurador por ele constituído.

2.3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, permitido, entretanto, realizar nova inscrição, ato que cancela automaticamente as inscrições anteriores. O candidato deverá comunicar o Município de Campos Novos a mudança de endereço ou de contatos realizada após a inscrição, que poderá ser feito por correspondência registrada ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos.



2.3.9. A taxa de inscrição gerada por boleto vinculado e paga pelo candidato não será restituída, compensada, transferida ou aproveitada para nova inscrição, mesmo que o candidato desista expressamente ou realize nova inscrição. Somente poderá ser restituída a taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Prefeitura Municipal de Campos Novos ou por decisão judicial transitada em julgado.

2.3.10. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, e não será, sob qualquer hipótese, restituída, compensada, transferida ou aproveitada a taxa de inscrição anteriormente paga.

2.3.11. O candidato é única e inteiramente responsável pelos dados cadastrais informados no ato da inscrição, mesmo que realizada por procurador. Cabe ao candidato ou procurador conferir seus dados antes de concluir a inscrição, momento em que aceita expressamente as condições do edital.

2.3.12. A inveridicidade de declaração apresentada na inscrição ou em qualquer documento apresentado ao Município de Campos Novos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Certame, mesmo que após a homologação do respectivo Processo Seletivo.

2.4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1. Os doadores de sangue interessados na isenção de pagamento da inscrição, deverão digitalizar e enviar por meio eletrônico pelo sistema de



inscrição os comprovantes que demonstrem 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição, ou seja, 3 doações entre os dias 31/01/2016 e 29/01/2017.

2.4.2. Os Doadores de medula óssea interessados na isenção de pagamento da inscrição, deverão digitalizar e enviar por meio eletrônico pelo sistema de inscrição, os comprovantes que demonstrem seu enquadramento como doador de Medula Óssea.

2.4.3. Os candidatos que forem membros da família de baixa renda, cuja renda *per capita* seja inferior a meio salário mínimo, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) ou pessoas hipossuficientes, e ainda aqueles que recebam o Bolsa Família, interessados na isenção de pagamento da inscrição, deverão digitalizar e enviar por meio eletrônico pelo sistema de inscrição, os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.

2.4.4. Os candidatos que desejam ser beneficiados com isenção da taxa de inscrição, deverão digitalizar e enviar por meio eletrônico exclusivamente pelo sistema de inscrição, as devidas comprovações documentais exigidas, para fins de homologação da inscrição, sem a qual, a inscrição será indeferida.

2.4.5. A não comprovação das condições de isenção no prazo e forma estipulados tornará a inscrição do candidato inapta, exceto se este opte pelo pagamento da referida taxa de inscrição, desde que dentro do prazo e nas condições gerais do edital.



3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e na Legislação Local, é assegurado às pessoas portadores de necessidades especiais, consideradas aquelas constantes no Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04, o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, na proporção mínima de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.3. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de necessidade especial, em sendo aprovado no Processo Seletivo, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação, também observado a ordem de classificação.

3.4. O candidato portador de necessidade especial, que no ato da inscrição não declarar ou não comprovar ser portador de necessidades especiais, perderá o direito de concorrer nesta condição, e também das condições especiais para realização das provas.

3.5. Os portadores de necessidades especiais, quando da escolha da vaga, poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Campos Novos, ser submetidos à



perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à perícia médica marcada pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, a qual emitirá laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.7. Caso o resultado da perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou que a deficiência apresentada não se enquadre nos casos dispostos nos decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, o candidato não será admitido, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer em iguais condições aos demais candidatos.

3.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições necessárias a participação deste Processo Seletivo, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.9. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo por meio de requerimento escrito dirigido ao



Município de Campos Novos, acompanhado de atestado médico específico com indicação da CID, sob pena de perda do direito, impreterivelmente até o término do prazo da inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários para a realização das provas. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, após análise da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo. O pedido será avaliado e julgado, deferindo ou indeferindo o pleito.

3.10. A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de necessidade especial na realização das provas, ou na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo, não sendo, sob qualquer hipótese admitida.

3.11. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo ou função.

3.12. No ato da inscrição ou até a data do encerramento desta, o candidato que alegar ser portador de necessidades especiais deverá comprovar tal condição mediante atestado médico com indicação da CID, devendo o profissional que o emitir anotar todas as determinações decorrentes de lei.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela Administração Municipal de Campos Novos. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos portais eletrônicos da



AMPLASC, www.amplasc.org.br e da Prefeitura Municipal de Campos Novos, www.camposnovos.sc.gov.br, ou pelo link <http://amplasc.listaeditais.com.br>.

4.2. O candidato cujo nome não constar na relação preliminar de inscritos poderá interpor recurso online, conforme prazos constantes do cronograma, por meio do sistema de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova escrita para todos os cargos públicos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no conteúdo programático orientador Anexo do presente edital.

5.1.1. A prova escrita para os cargos públicos constituirá de:

a) Questões de Conhecimentos Específicos: 20 (vinte e cinco) questões, valendo 0,40 cada.

b) Questões de Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 0,40 cada;

5.1.2. A prova será realizada na Escola de Educação Básica Paulo Blasi, sita à Rua Coronel Pedro Carlos, nº 803, Centro, Campos Novos – SC.

5.1.3. A prova escrita será realizada no dia 29 de janeiro de 2017, e terá duração total de 3 (três) horas.



5.1.4. As provas terão início às 09:00 horas e término às 12:00 horas, e início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, conforme os cargos, de acordo com a divulgação em edital na data da homologação das inscrições.

5.1.5. Os Portões serão fechados, no período matutino, às 08:45 horas, e no período vespertino, às 13:45 horas, horário limite para ingresso do candidato no recinto.

5.1.6. Os candidatos deverão acompanhar as publicações para verificarem em qual turno prestarão a prova, o que será divulgado com a homologação das inscrições.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova até 30 minutos antes do início das provas portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Caso descumpra o estipulado, será o candidato sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3. Caso no dia de realização das provas o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova. Não será aceito cópia de documento original de identificação com foto, ainda que autenticada.

5.3.1. A não apresentação de documento original de identificação com foto impedirá o acesso do candidato ao local de prova e implicará a sua eliminação automática do Processo Seletivo.



5.3.2. O candidato declara expressamente que concorda em ser submetido à inspeção física ou através de equipamentos eletrônicos, a qualquer momento e em qualquer local onde se realizar a prova, com a finalidade de se evitar fraude e manter a lisura do certame.

5.4. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova informações referentes ao conteúdo da prova.

5.5. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de relógios analógicos ou digitais, aparelhos celular, *paggers*, *palms* e qualquer outro equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico. Não será permitido no local de prova alimentos, bebidas (sendo permitido apenas água envasada em recipiente transparente), bem como o uso de chapéus, bonés ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

5.6. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados antes do candidato acessar a prova e guardados, conforme orientação dos fiscais.

5.7. Caso algum candidato se negue a desligar o aparelho celular, será eliminado da prova e do processo, lavrando-se em ata de sala a ocorrência do fato.

5.8. A recusa do candidato em atender o disposto nos itens 5.5., 5.6. e 5.7. do presente edital, bem como o uso de qualquer dos equipamentos descritos naqueles itens em qualquer lugar do estabelecimento em que se realizar a prova, até o momento em que o candidato entregar a sua prova escrita, implicará na



atribuição de nota 0 (zero) e na eliminação automática do Processo Seletivo, mesmo que a prova seja entregue/realizada.

5.9. Não haverá, em qualquer hipótese segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.10. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) da prova escrita que contenha(m):

- a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada, mesmo que parcialmente;
- c) Espaço(s) não assinalado(s) no gabarito de respostas;
- d) O gabarito de respostas preenchido fora das especificações contidas no mesmo.
- e) No gabarito será permitida somente e exclusivamente a identificação do candidato pelo número fornecido pelos fiscais da prova no cartão de identificação. Não poderá haver nenhuma outra forma de identificação do candidato, como por exemplo, nome, apelido, símbolo, sinal, marca, dobradura, etc. Caso se identifique, será eliminado o candidato.

5.11. As letras correspondentes às respostas assinaladas nas questões da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) no cartão respostas com o tipo de marcação determinados no caderno de provas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.



5.12. A prova escrita objetiva será corrigida exclusivamente com base na marcação feita pelo candidato no cartão de respostas, independente do assinalado no caderno de provas.

5.13. O candidato, ao concluir a sua prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala o caderno de prova e o cartão de respostas totalmente preenchido, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala no período de realização da prova, se autorizado e acompanhado por pelo menos um fiscal, e somente depois de transcorrido uma hora do seu início.

5.15.1. Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.16. A Prova Escrita - PE será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

5.17. A Nota Final-NF será a Nota da Prova Escrita-NPE, representada pela equação abaixo:

$$NF=NPE$$

5.18. O candidato poderá obter cópia do caderno de provas a partir do primeiro dia útil após a realização das provas escritas, bastando solicitá-lo à AMPLASC.



5.19. O caderno de provas original permanecerá arquivado para futuras consultas ou requisições de quem de direito, e não será entregue ao candidato.

5.20. O gabarito provisório das provas será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.amplasc.org.br a partir das 19:00 horas do dia da realização da prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida.

6.2. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerados os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso (possuir idade igual ou superior a 60 anos completos), nos termos do art. 1º, da mencionada Lei.

- a) candidato mais velho, considerado ano, mês e dia de nascimento, para candidatos com mais de 60 anos de idade;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- c) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d) tiver idade mais elevada.
- e) Sorteio público.



6.3. Para o desempate dos candidatos não amparados pelo Estatuto do Idoso (candidatos com menos de 60 anos de idade), será considerado, sucessivamente, o seguinte critério:

- a) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- c) tiver idade mais elevada.
- d) Sorteio público.

6.4. O candidato que obtiver nota final inferior a 5 (cinco) será considerado desclassificado.

6.5. Ao Prefeito Municipal de Campos Novos compete a homologação do resultado final do Processo Seletivo com a publicação da listagem dos candidatos aprovados e respectivas classificações.

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado do Processo Seletivo e todas as suas etapas serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos www.amplasc.org.br no portal dos concursos e processos seletivos e www.camposnovos.sc.gov.br e/ou no Mural da Prefeitura Municipal de Campos Novos, e, ainda, se for o caso, em outros meios de publicação.



8. DA NOMEAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação e necessidade da administração.

8.1.1. Quando houver mais de uma opção de carga horária disposta para o cargo, o candidato melhor classificado terá a preferência na escolha da maior quantidade de horas, e assim sucessivamente.

8.2. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência, pessoalmente ou por meio de edital de chamada pública.

8.3. O candidato que não se apresentar até a data, local e horário estabelecido conforme convocação será reclassificado para o último lugar da lista, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, mediante comprovação através de perícia médica, situação em que o candidato será alocado à vaga imediatamente subsequente à sua classificação. No caso de impossibilidade de assumir a vaga, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, requerimento junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

8.4. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

8.5. Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Administração Municipal de Campos Novos



observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido na legislação vigente.

8.6. O laudo médico quando solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pela Administração Municipal de Campos Novos.

8.7. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

8.8. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

8.9. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

8.10. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo.

8.11. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático e imediato no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Novos. A admissão é de competência da Administração Municipal, dentro das necessidades e conveniência administrativas e dentro do período de validade do Processo Seletivo, que será de 2 (dois) anos, observada a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas ofertadas.

9. DOS RECURSOS



9.1. Caberá recurso:

- a) quanto às inscrições indeferidas;
- b) quanto ao gabarito/questões da prova;
- c) quanto a soma da pontuação.

9.1.1. O prazo decadencial para se impetrar os recursos são os constantes no cronograma do Processo Seletivo.

9.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso, nos prazos estabelecidos neste edital, deverão fazê-lo **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço <http://amplasc.listaeditais.com.br>, acessando a “ÁREA DO CANDIDATO” mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line. O candidato será direcionado para o endereço <http://amplasc.areadocandidato.com.br/login>, informará seu CPF e sua senha, redigirá seu recurso e enviará pelo próprio aplicativo.

9.2.1. A decisão exarada poderá ser consultada no mesmo local do protocolo dos recursos, na “ÁREA DO CANDIDATO”.

9.2.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser enviado eletronicamente conforme estabelecido no item 9.2;
- b) ser preenchido e enviado conforme orientação do sistema;
- c) possuir obrigatoriamente os itens abaixo:



I- Descrição dos fatos, descrevendo o fato ocorrido que levou o candidato à interpor recurso.

II- Fundamentação, apontando claramente, com argumentação lógica e consistente no corpo da descrição (não descrever em arquivo como anexo) o motivo pelo qual pretende: deferimento da inscrição; anulação/correção do gabarito; ou, recontagem da pontuação.

III- Pedido, descrevendo clara e objetivamente o pedido (deferimento da inscrição; anulação de questão; correção do gabarito; recontagem de pontos; etc.)

d) ser tempestivo, ou seja, protocolado/enviado nos prazos do edital.

9.3. Os recursos que não possuírem claramente a I- Descrição dos fatos; II- Fundamentação; e, III- Pedido, de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

9.4. A banca examinadora e a comissão do Processo Seletivo, conforme for o caso, deferirão ou indeferirão o recurso.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, e-mail, fac-símile, por meio postal, ou outros meios, que não o especificado acima, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

9.6. No caso de erro de publicação na indicação da resposta de uma questão no gabarito, ou erro na formulação da questão, o gabarito poderá ser corrigido e republicado, bem como poderá ser anulada a questão, de ofício.



9.7. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tiverem se submetido à prova cuja questão for anulada.

10. DA COMPETÊNCIA.

10.1. Delega-se competência à AMPLASC para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir a prova escrita;
- b) apreciar os recursos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- e) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- f) definir regras e procedimentos gerais para aplicação das provas.

10.2. Compete à Administração Municipal de Campos Novos:

- a) Ceder o local de realização das provas.
- b) Efetuar a Publicação na Imprensa Oficial de todos os atos e editais necessários.

10.3. Compete à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nomeada pelo Município:

- a) Fiscalizar a execução de todas as etapas do Processo Seletivo;



- b) Prestar informações, dentro de sua competência;
- c) Prestar auxílio à executora, naquilo que for solicitado.
- d) Apreciar requerimentos de isenção de taxa de inscrição.
- e) Apreciar o pedido de condições especiais para realização da prova, deferindo ou indeferindo.

11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Campos Novos - Estado de Santa Catarina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo Seletivo será válido por até 2 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal de Campos Novos.

12.2. Será aceito pedido de reclassificação para o último lugar entre os aprovados, na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.



12.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata e automática no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Novos. A nomeação e a posse serão realizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal de Campos Novos.

12.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a cumprir determinações dos fiscais do Processo Seletivo ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- f) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. O Edital na sua íntegra será publicado nos endereços eletrônicos www.amplasc.org.br e www.camposnovos.sc.gov.br.

Campos Novos



Celeiro Catarinense

12.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

12.7.1. Não é permitida a permanência nos locais de prova de acompanhantes dos candidatos, mesmo que filhos menores e/ou seus cuidadores, a não ser lactantes.

12.8. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo e pela AMPLASC.

Campos Novos – SC, 03 de janeiro de 2017.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Período de Recebimento das Inscrições e dos pedidos de isenção	De 04 de janeiro de 2017 até às 18:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017
Divulgação Preliminar das Inscrições	25 de janeiro de 2017
Recurso quanto ao Deferimento/Indeferimento das Inscrições	26 de janeiro de 2017
Resposta aos Recursos quanto ao Deferimento/Indeferimento das Inscrições	27 de janeiro de 2017
Homologação das Inscrições	27 de janeiro de 2017
Prova período matutino	29 de janeiro de 2017, das 09h00 às 12h00 Fechamento dos portões: 08h45
Prova período vespertino	29 de janeiro de 2017, das 14h00 às 17h00 Fechamento dos portões: 13h45
Divulgação do Gabarito	29 de janeiro de 2017, às 19:00 horas
Recursos quanto ao gabarito/questões	30 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2017
Resposta aos recursos quanto ao gabarito/questões	08 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado Provisório (por nº identificação)	08 de fevereiro de 2017
Identificação Pública – Abertura cartões de identificação na Câmara de Vereadores	09 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado Provisório (por nomes)	10 de fevereiro de 2017, às 19:00 horas
Recurso quanto contagem da pontuação	11 de fevereiro de 2017 à 13 de fevereiro de 2017
Resposta aos recursos quanto contagem da pontuação	14 de fevereiro de 2017
Resultado Final	14 de fevereiro de 2017

**ANEXO I**

BARRA DO LEÃO – E.M.E.F. ANDRÉ REBOUÇAS					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
1	Professor de Educação Infantil	02	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia
2	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia
3	Professor Língua Portuguesa	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Letras
4	Professor de Matemática	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Matemática
5	Professor de Espanhol	01	10 h	545,64	Licenciatura em Língua Espanhola.
6	Professor de Educação Especial	02	20 h	1.091,29	Licenciatura em Educação Especial.
7	Professor de Educação Física	01	30 h	1.636,92	Licenciatura em Educação Física.
8	Professor de Ensino Religioso	01	10 h	545,64	Licenciatura em Ciências da Religião.
9	Professor de História	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em História.
10	Professor de Geografia	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Geografia.
11	Professor de Ciências	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Ciências ou em Biologia.



12	Professor de Inglês	01	30 h	1.091,29	Licenciatura em Letras – Inglês.
----	---------------------	----	------	----------	----------------------------------

* - Quando houver mais de uma opção de carga horária, o candidato melhor classificado terá a preferência na escolha da maior quantidade de horas, e assim sucessivamente.

IBICUI - CEIM PROF^a AUDETE PAZ ANTUNES					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
13	Professor de Educação Infantil	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia
		04	40 h	2.182,58	

* - Quando houver mais de uma opção de carga horária, o candidato melhor classificado terá a preferência na escolha da maior quantidade de horas, e assim sucessivamente.

BELA VISTA - CEIM MENINO JESUS					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
14	Professor de Educação Infantil	03	40 h	2.182,58	Licenciatura em Pedagogia

ASSENTAMENTO 30 DE OUTUBRO - CEIM CAMPO FELIZ					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
15	Professor de Educação Infantil	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia
		01	40 h	2.182,58	

* - Quando houver mais de uma opção de carga horária, o candidato melhor classificado terá a preferência na escolha da maior quantidade de horas, e assim sucessivamente.



ENCRUZILHADA - CEIM RAIO DE LUZ					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
16	Professor de educação infantil	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia

PINHAL PRETO - CEIM VIVENDO E APRENDENDO					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
17	Professor de Educação Infantil	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia

PERÍMETRO URBANO – CAMPOS NOVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
18	Professor de Educação Infantil	06	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia
		104	40 h	2.182,58	
19	Professor de Educação Especial	06	20 h	1.091,29	Licenciatura em Educação Especial.
		09	40 h	2.182,58	

* - Quando houver mais de uma opção de carga horária, o candidato melhor classificado terá a preferência na escolha da maior quantidade de horas, e assim sucessivamente.

PERÍMETRO URBANO – CAMPOS NOVOS - ENSINO FUNDAMENTAL					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
20	Professor Língua Portuguesa	02	10 h	545,64	Licenciatura em Letras.



21	Professor de Matemática	02	20 h	1.091,29	Licenciatura em Matemática.
		02	40 h	2.182,58	
22	Professor de Espanhol	01	10 h	545,64	Licenciatura em Língua Espanhola.
		01	20 h	1.091,29	
23	Professor de Educação Física	05	20 h	1.091,29	Licenciatura em Educação Física.
24	Professor de Arte/Música	01	10 h	545,64	Licenciatura em Artes.
		09	20 h	1.091,29	
25	Professor de História	01	10 h	545,64	Licenciatura em História.
26	Professor de Geografia	02	20 h	1.091,29	Licenciatura em Geografia.
		01	40 h	2.182,58	
27	Professor de Ciências	02	10 h	545,64	Licenciatura em Ciências ou em Biologia.
		01	40 h	2.182,58	
28	Professor de Inglês	03	10 h	545,64	Licenciatura em Língua Inglesa.
		01	30 h	1.636,92	
29	Professor de Educação Especial	18	20 h	1.091,29	Licenciatura em Educação Especial.
		01	40 h	2.182,58	

* - Quando houver mais de uma opção de carga horária, o candidato melhor classificado terá a preferência na escolha da maior quantidade de horas, e assim sucessivamente.

ITINERANTE - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
30	Professor de Inglês	01	20 h	1.091,29	Licenciatura em Língua Inglesa.



31	Professor de Espanhol	01	10 h	545,64	Licenciatura em Língua Espanhola.
32	Professor de Ciências	01	30 h	1.636,92	Licenciatura em Ciências ou em Biologia.
33	Professor de Educação Física	01	30 h	1.636,92	Licenciatura em Educação Física.
34	Professor de Matemática	01	40 h	2.182,58	Licenciatura em Matemática

MULTISSERIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (Escolas: Corredeira Ibicuí, Encruzilhada, Pe. Jósimo, Pinhal Preto, Andrea Durigon, Lides Titon, Maria Gorete Delavi e São Simão)					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
35	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	10	20 h	1.091,29	Licenciatura em Pedagogia.
36	Professor de Educação Especial	04	20 h	1.091,29	Licenciatura em Educação Especial.

* - Quando houver mais de uma opção de carga horária, o candidato melhor classificado terá a preferência na escolha da maior quantidade de horas, e assim sucessivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
37	Nutricionista	1	40 h	2.913,07	Curso Superior em Nutrição.

Campos Novos



Celeiro Catarinense

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Cód. Cargo	Cargo / Função	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Condições de Habilitação
38	Professor de Educação Física-Bacharelado	14	40 h	2.182,58	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF.

PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 - Centro - 89620-000 - Campos Novos - SC

WWW.CAMPOSNOVOS.SC.GOV.BR



ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ORIENTADOR MÍNIMO**

CONHECIMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; classes de palavras; sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; fonemas e grafia; significação e formação de palavras; adequação semântica; apostrofe e vocativo; regência nominal e verbal: estudo de preposições, pronomes: relativos, interrogativos, oblíquos, demonstrativos, possessivos preposições, conjunções, interjeições, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios, pronomes e determinadas flexões; concordância nominal: substantivos, numeral, artigos, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios; concordância verbal: sujeito, flexão e articulação de modos e tempos verbais; figuras de linguagem; orações coordenadas e subordinadas; objeto direto e indireto; fonologia, divisão silábica; orações coordenadas; apêndice; apostrofe e vocativo; termos essenciais e integrantes da oração. Todo Conteúdo Curricular do MEC relativo à disciplina e grau de ensino (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de educação infantil:

Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Prática e atividades pedagógicas. Metodologia na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Educação Infantil no mundo atual. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento Infantil; Indicadores de Qualidade da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010); Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil (2013) Literatura: Emília Ferreira, Jussara Hoffmann, Gabriel Junqueira. Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros



Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Alfabetização. Metodologias de Ensino. Função e Papel da Escola. Dificuldade de Aprendizagem. Alfabetização e letramento. Didática: Métodos e técnicas. Materiais Didáticos. Processo Ensino - Aprendizagem. Planejamento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos. Tendências Pedagógicas. O ensino da matemática, português, ciências, história e geografia nos anos iniciais. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Professor de Língua Portuguesa:

O texto literário e o não-literário. Denotação e conotação. Gêneros Textuais. Elementos estruturais da narrativa. Texto: condições de leitura e produção textual. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguística/discursiva da teoria gramatical.



Professor de Matemática:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade. Resolução de problemas. Logaritmos. Progressão aritmética. Análise combinatória. Conjuntos Numéricos. Equações do primeiro e segundo grau. Progressões Aritméticas. Função Exponencial. Logaritmos, Funções Trigonométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Análise Combinatória Simples. Cálculo de Probabilidades. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos. Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e Suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. Questões de Raciocínio Lógico Matemático.

Professor de Língua Espanhola:

Gramática, Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da língua espanhola. Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

Professor de Educação Especial:

Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal e Anormal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Motora; Libras, LDB, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação da



educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de Educação Física – Licenciatura:

Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sociocultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas. Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações. A Educação Física e a cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios. Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente. O papel do professor na integração escola-família. A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.



Professor de Ensino Religioso:

A evolução dos conhecimentos e das estruturas religiosas no decorrer dos tempos (História. Tradições Religiosas). A função política das ideologias religiosas (Sociologia e Tradição Religiosa). A descrição do contexto sócio-político religioso significativo em algumas Tradição Religiosa na redação final dos textos sagrados/tradições orais de corporalidade e ancestralidade. A análise e hermenêutica dos mitos e histórias, dos textos sagrado se tradições orais de corporalidade e ancestralidade. As formas de revelação do revelante no espaço sagrado. A origem da autoridade da palavra revelada, segundo as diversas Tradições Religiosas. A revelação do Transcendente nas diversas Tradição Religiosa. Estudo das práticas de espiritualidade utilizados pelas diferentes Tradição Religiosa no relacionamento com o Transcendente, consigo mesmo, com os outros e o mundo. Conhecimento das práticas de reflexão do homem diante do Transcendente (Filosofias e Tradições Religiosas). Conhecimento do conjunto de princípios de cada Tradição Religiosa. A fundamentação dos limites éticos/morais propostos pelas várias Tradições Religiosas. As determinações da Tradição Religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo (Psicologia e Tradição Religiosa). Conjunto de mitos e crenças e doutrinas em cada Tradição Religiosa. As possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade e inexistência da vida além morte. A experiência religiosa, elemento vital para o fiel. A vivência com o mistério do Transcendente pelos ensinamentos, ritos e tradições. Autoconhecimento na vivência do relacionamento com o Transcendente. As exigências e qualidades éticas do procedimento humano na perspectiva da Tradição Religiosa. Orientações de vida nas normas, crenças e doutrinas nas Tradição Religiosa. Determinações da Tradição Religiosa na construção mental da pessoa. O limite e a busca do translimite. A experiência religiosa na busca de superação e da finitude humana. A fundamentação dos limites éticos estabelecidos pela Tradição Religiosa. As verdades nas Tradição Religiosa sob a ética da fé. A verdade que orienta o fiel através de mitos, crenças e das doutrinas. As respostas elaboradas para vida além morte pela Tradição Religiosa. (ancestralidade-reencarnação-ressurreição-nada). O sentido da vida perpassada pelo sentido da vida além morte.



Professor de História:

História de Campos Novos, História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; O neocolonialismo; A globalização e o neoliberalismo. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Tempo histórico e tempo cronológico. Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia. Pré história, História antiga, medieval, moderna e contemporânea; Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Concepções da história oral.

Professor de Geografia:

A evolução do Pensamento e suas repercussões no ensino de Geografia; A Geografia como disciplina escolar: histórico, situação atual e perspectivas; A Geografia da Natureza: os condicionamentos físicos da vida; a litosfera, composição e dinâmica; a hidrosfera, a água e sua importância; a atmosfera e a dinâmica climática; os seres vivos e o homem no âmbito da evolução geológica da terra; os inter-relacionamentos entre a dinâmica da natureza e a dinâmica das sociedades humanas; os principais problemas ambientais da natureza; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização. Os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica, litosférica e estratosfera. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia.

Professor de Ciências:

Origem e evolução biológica dos seres vivos. Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução; Características anatômicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos sistemas; Herança biológica: a hereditariedade e o meio ambiente; Ecologia: ecossistemas, relações tróficas e biomas; O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais



dos seres vivos; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio e desequilíbrios. Continuidade das espécies: evolução; reprodução. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

Professor de Inglês:

Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

Professor de Artes:

Conceito de Arte, Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Educação Musical. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. A cultura popular e o folclore na escola. Manifestações artísticas populares do Brasil.

Professor de Educação Física-Bacharelado:

Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espço; Jogos, dança; Esporte; Fisiologia do exercício Fundamentos



da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física; Esportes (regras oficiais); Desenvolvimento Humano - aprendizagem motora; Recreação; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Educação Física e saúde.

Nutricionista:

Metabolismo energético; Macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Avaliação do estado Nutricional (indivíduo e coletividade). Nutrição Clínica: Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida; Cuidado Nutricional nas doenças do Trato gastrointestinal, nas doenças cardiovasculares, nas doenças pulmonares, na doença renal e nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis; Suporte Nutricional Enteral e Parenteral; Prescrição de Suplementos Alimentares; Prescrição de Fitoterápicos. Planejamento de cardápios; Fichas técnicas de Preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Microbiologia dos Alimentos; DTAs (Doenças Transmitidas por Alimentos); PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador); Administração de UAN; PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família); Doenças carenciais de magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Epidemiologia das doenças nutricionais; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Sisvan.



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor – Todos:

Ministrar aulas com competência. Participar da elaboração e execução do Projeto Político e Pedagógico da escola. Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político e Pedagógico da unidade escolar. Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e si mesmo. Aplicar as avaliações de acordo com as normas fixadas. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito a mudanças conforme orientação. Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado. Participar ativamente do Conselho de Classe. Participar da elaboração do calendário escolar. Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino. Cumprir rigorosamente o calendário escolar, bem como atender as convocações estabelecidas pela Direção da unidade escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificadas ou injustificadas) cientes que acarretará em desconto com o vale alimentação.

Nutricionista:

Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços

Campos Novos



Celeiro Catarinense

oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais; acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.